



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 105/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou, e eu, SERGIO INÁCIO RODRIGUES, Prefeito Municipal, em conformidade com a LEI 1757/2018 de 11 de dezembro de 2018, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** – Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Pinhalão, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aumento da seguinte dotação:

01 – Legislativo Municipal  
01.01 – Câmara Municipal  
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
10 – 3.3.90.39.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00  
**TOTAL R\$: 5.000,00**

**Art. 2º)** – Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado a redução das dotações abaixo:

01 – Legislativo Municipal  
01.01 – Câmara Municipal  
01.031.0001.1.001 – Aquisição de Bens Moveis para Câmara Municipal  
10-3.1.90.39 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 5.000,00  
**TOTAL R\$ 5.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 11 de dezembro de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES  
Prefeito Municipal